



CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS

Vigência: 30 de junho de 2021

POR QUE TEMOS UM CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS

A Omron Management Center of America, Inc. e suas afiliadas nas Américas (doravante denominadas como “Omron”) se orgulham da reputação de longa data da Omron de integridade e conduta ética que, em última análise, encontra a sua base nos Princípios, Missão e Valores da Omron. A reputação da Omron de integridade e conduta ética é reforçada não só pela própria conduta da Omron, mas também pelas ações daqueles com quem fazemos negócios. Por essa razão, este Código de Conduta para Terceiros foi desenvolvido para transmitir as nossas exigências quanto à conduta ética de nossos fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, parceiros de pesquisa e outros terceiros com os quais trabalhamos (nossos “Parceiros Terceiros”). Observe que usamos a palavra “Parceiro” por conveniência, mas isso não implica uma relação de parceria legal conforme a lei aplicável. Este documento é consistente com as Regras de Conduta Ética do Grupo Omron. As seções deste Código de Conduta de Terceiro são modeladas e contêm linguagem da Declaração Universal dos Direitos Humanos e das normas da Organização Internacional do Trabalho.

A Omron exige que seus Parceiros Terceiros tomem medidas responsáveis para assegurar que este Código de Conduta para Terceiros seja comunicado em toda a sua organização, e disponibilizado a seus funcionários e subcontratados que trabalham nos negócios da Omron.

Esperamos que você, como nosso Parceiro Terceirizado, compartilhe nosso compromisso para cumprir com as seguintes normas, à medida que elas se aplicam ao nosso relacionamento comercial.

Nossa Missão

Melhorar vidas e contribuir para uma sociedade melhor

Nossos Valores

- Inovação Conduzida pelas Necessidades Sociais

Seja um pioneiro na criação de soluções inspiradas para o futuro.

- Desafiando a Nós Mesmos

Ir em busca de novos desafios com paixão e coragem.

- Respeito por Todos

Agir com integridade e incentivar o potencial de cada um

EXPECTATIVAS FUNDAMENTAIS

Os mais altos padrões de integridade são esperados em todas as transações. Os parceiros comerciais terceiros devem agir com responsabilidade em todos os aspectos, e garantir que não existam condições abusivas, exploradoras ou ilegais, seja em suas próprias operações ou nas operações de seus respectivos fornecedores. A OMRON reserva o direito de monitorar, rever e verificar o cumprimento deste Código, e tomará medidas até e inclusive terminando sua relação comercial com qualquer parceiro comercial de terceiro que não esteja disposto a cumprir com este Código.

O NOSSO COMPROMISSO UNS COM OS OUTROS E COM AS NOSSAS COMUNIDADES



UM AMBIENTE DE TRABALHO SUSTENTÁVEL COMEÇA COM UMA FORTE CULTURA DE COMPLIANCE E COMUNICAÇÃO.

DENÚNCIA E RESPONSABILIDADE

É esperado que os Parceiros Terceiros denunciem quaisquer violações reais ou suspeitas deste Código de Conduta, ou qualquer lei ou política aplicável por qualquer pessoa junto com o trabalho realizado para a Omron.

Os Parceiros Terceiros poderão denunciar preocupações por meio da Linha Direta de Compliance da Omron. Ela fica disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, online via Web Portal e por meio do app, IntegraCall. As denúncias poderão ser apresentadas de forma anônima, quando permitido por lei.

Também é esperado que Parceiros Terceiros forneçam a seus funcionários acesso a uma via interna adequada para levantar questões ou preocupações sem medo de retaliação. A Omron reserva o direito de, a qualquer momento, revisar a adesão de um Parceiro Terceiro a este Código de Conduta, e de investigar quaisquer reclamações.



CANAL DE DENÚNCIAS

Speeki é o Canal de Denúncias da Omron.
Disponível via Website e em aplicativo no celular.

Confidencial e Anônimo
Disponível em vários idiomas, 24 hs por dia

omron.speeki.com/report
Código de Acesso da Omron: **OMRON**
Disk Denúncia: 11 4933 0800

O NOSSO COMPROMISSO UNS COM OS OUTROS E COM AS NOSSAS COMUNIDADES

DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO E RETALIAÇÃO

É esperado que Parceiros Terceiros respeitem todas as leis aplicáveis relativas à discriminação na contratação e nas práticas empregatícias. Os Parceiros Terceiros são incentivados a proporcionar um ambiente de trabalho inclusivo e de apoio, livre de assédio, discriminação e retaliação, no qual todos os funcionários são valorizados e capacitados para ter sucesso.

PRÁTICAS TRABALHISTAS & DIREITOS HUMANOS

A Omron se opõe fortemente ao uso de trabalho infantil ilegal, trabalho forçado ou escravo, exploração humana e todas as outras formas de tratamento inaceitável dos trabalhadores. A Omron não trabalhará com quaisquer terceiros conhecidos por violar as leis trabalhistas, ou de outra forma, utilizar práticas trabalhistas desumanas, incluindo exploração, punição física, abuso, servidão involuntária ou outras formas de maus-tratos.

A Omron tem um compromisso de longa data com o respeito aos direitos humanos em todo o mundo, e busca trabalhar com Parceiros Terceiros que promovam as seguintes normas de acordo com a legislação aplicável:

REMUNERAÇÃO, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A Omron espera que todos os Parceiros Terceiros forneçam remuneração em conformidade com todas as leis salariais aplicáveis, incluindo aquelas relativas a salários mínimos, horas extras e benefícios legalmente obrigatórios. Os funcionários devem ganhar salários justos, conforme determinado pela legislação local aplicável. Todos os salários e benefícios devem ser pagos de forma regular e oportuna. As semanas de trabalho não devem exceder o máximo estabelecido pela legislação local.

SAÚDE E SEGURANÇA

A Omron espera que todos os Parceiros Terceiros mantenham um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os funcionários que trabalham em suas instalações, mantendo foco na saúde e segurança e cumprindo todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis. Qualquer pessoa que comprove serviços no local em uma instalação da Omron é obrigada a aderir aos padrões da Omron de contratação no local, saúde e segurança ocupacional e pandêmicos.

AMBIENTE

A Omron valoriza muito a proteção do nosso meio ambiente e está empenhada em fazer a sua parte para ajudar a preservar os recursos finitos da Terra. Esperamos que nossos Parceiros Terceiros cumpram estritamente com a carta e o espírito das leis e regulamentos ambientais aplicáveis, bem como as políticas públicas que eles representam. Em todas as operações com a Omron, nossos Parceiros Terceiros devem considerar o uso e o descarte de produtos a fim de conservar energia e recursos naturais, reduzir desperdício e materiais, e reciclar sempre que possível.

NOSSO COMPROMISSO COM AS NOSSAS PARTES INTERESSADAS

CONFLITO DE INTERESSE

Os Parceiros Terceiros são obrigados a evitar conflitos de interesses tanto reais quanto potenciais - aquelas circunstâncias nas quais seus interesses pessoais influenciam ou parecem influenciar a sua capacidade de agir no melhor interesse da Omron e de seus funcionários. Exigimos que nossos Parceiros Terceiros informem à Omron quaisquer situações de conflito potencial ou aparente entre seus interesses pessoais e os interesses da Omron, e devemos sempre revelar com antecedência qualquer relacionamento com um diretor, encarregado, funcionário ou pessoa trabalhando com a Omron que represente, ou possa parecer representar um conflito de interesse. Tais revelações poderão ser feitas usando a Linha Direta de Compliance da Omron -- IntegraCall. Parceiros terceiros não devem desenvolver nenhum relacionamento com um diretor, funcionário, encarregado ou aqueles que trabalham para a Omron, seja financeiro ou não, que possa conflitar, ou parecer conflitar, com a obrigação de tal pessoa em agir no melhor interesse da Omron, e devem divulgar antecipadamente qualquer relacionamento através da Linha Direta de Compliance da Omron - IntegraCall.

PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os funcionários da Omron estão proibidos de dar ou receber dinheiro, presentes ou entretenimento ou outros benefícios ou itens de valor que possam influenciar, ou pareçam influenciar, qualquer decisão comercial. Pedimos a nossos Parceiros Terceiros que respeitem esta política e se abstenham de oferecer a qualquer funcionário da Omron (ou membro familiar próximo de um funcionário da Omron) dinheiro, um presente, entretenimento ou outro benefício que seja mais do que nominal em valor. Não obstante o exposto acima, os funcionários da Omron podem aceitar presentes, entretenimento ou outros benefícios de valor mínimo que são distribuídos para fins publicitários e são destinados a todos os membros do departamento aplicável.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/PROPRIETÁRIAS

Os nossos Parceiros Terceiros devem respeitar a propriedade intelectual, segredos comerciais e outras informações confidenciais, proprietárias ou sensíveis da Omron e não poderão usar ou divulgar quaisquer dessas informações, exceto de acordo com seu contrato com a Omron ou com o consentimento prévio por escrito da Omron. Qualquer informação ou dado relativo à Omron deve ser tratado como confidencial em todos os momentos, a menos que essa informação se torne publicamente disponível sem culpa do Parceiro Terceiro. Os nossos Parceiros Terceiros não poderão divulgar as informações confidenciais ou proprietárias da Omron a pessoas fora de suas organizações, nem poderão divulgar essas informações dentro de suas próprias organizações, exceto em uma estrita “necessidade de saber” ou “necessidade de usar” para o propósito pretendido pela Omron. Os Parceiros Terceiros também estão proibidos de usar estas informações em benefício próprio ou de qualquer outra pessoa ou entidade além da Omron. A política da Omron é trabalhar com Parceiros Terceiros numa base não confidencial, sempre que possível. Portanto, esperamos que nossos Parceiros Terceiros forneçam à Omron somente informações não confidenciais e não proprietárias e concordem que a Omron possa divulgar ou utilizar quaisquer informações ou ideias divulgadas pelo Parceiro Terceiro de qualquer forma, sem compensação ou responsabilidade legal para ninguém. Nada nesta seção se destina a modificar ou negar um acordo de confidencialidade ou de não divulgação existente entre a Omron e um de seus Parceiros Terceiros. A Omron só aceitará informações confidenciais de um Parceiro Terceiro se for absolutamente necessário, e somente após um acordo por escrito com as proteções apropriadas ter sido estabelecido. Nossos Parceiros Terceiros também deverão entender e reconhecer que a Omron poderá ter ou assumir outros projetos ou programas relacionados às mesmas áreas ou similares às discutidas com um dado Parceiro Terceiro.

PRIVACIDADE DE DADOS

Como nosso Parceiro Terceiro, você deve respeitar a privacidade dos funcionários, consumidores, clientes, fornecedores e outros Parceiros Terceiros da Omron, e deve tomar todas as medidas razoáveis e apropriadas para proteger as informações pessoais fornecidas de acordo com a sua relação comercial com a Omron. Exigimos que os nossos Parceiros Terceiros colem, processem, usem, armazenem e retenham informações pessoais obtidas da Omron, ou sobre os funcionários, consumidores, clientes, fornecedores e outros Parceiros Terceiros da Omron, somente conforme necessário e em conformidade com todas as leis aplicáveis de privacidade e proteção de dados. Caso um Parceiro Terceiro colete, processe, use, armazene ou retenha informações pessoais a pedido da Omron ou em nome da Omron, tal Parceiro Terceiro será obrigado a concordar com certas obrigações contratuais com a Omron para garantir que ela cumpra com as normas da Omron em relação à proteção de tais informações pessoais.

ANTICORRUPÇÃO

A Omron está comprometida em operar seus negócios de forma legal e ética em todo o mundo, e não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção. Exigimos que todos os nossos Parceiros Terceiros cumpram com todas as leis antissuborno e antilavagem de dinheiro aplicáveis, incluindo a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior (“FCPA”) dos EUA, Lei de Suborno do Reino Unido, Lei de Suborno Bancário, leis antissuborno aplicáveis no Canadá, México, Brasil e outros países da América Latina, bem como outras leis federais e estaduais (“Leis Antissuborno”) que afetam os EUA, Canadá, Brasil, México e outras operações internacionais da Omron. Sob nenhuma circunstância um Parceiro Terceiro, ou qualquer um de seus funcionários, poderá oferecer, pagar, prometer pagar, autorizar ou transferir qualquer coisa de valor (incluindo, sem limitação, presentes, entretenimento, viagem, hospedagem, contribuições beneficentes ou políticas ou ofertas de emprego), para ou de qualquer pessoa, incluindo um funcionário ou empregado do governo ou agente de uma entidade de propriedade do governo (“Funcionário Governamental”), em nome da Omron ou em qualquer relação a qualquer negócio feito com a Omron. Esta proibição inclui a expedição ou facilitação de pagamentos feitos a Funcionários do Governo, direta ou indiretamente, a fim de agilizar qualquer serviço ou função oficial. Além disso, são proibidos quaisquer pagamentos, presentes ou entretenimento de valor acima de uma quantia “de minimus”, tanto diretos como indiretos, para ou de indivíduos na indústria privada, a fim de influenciar indevidamente um assunto corporativo.

ANTITRUSTE

A Omron exige que todos os nossos Parceiros Terceiros conduzam seus negócios em total conformidade com as leis antimonopólio, antitruste, preços justos e outras leis de concorrência aplicáveis nos Estados Unidos, Canadá, México, Brasil e outros países aplicáveis. Essas leis visam, entre outras coisas, promover uma concorrência livre e justa, a fim de beneficiar os consumidores. Sob essas leis, as empresas não poderão interferir nas forças de mercado de oferta e demanda. Ao contrário, elas devem concorrer aos negócios através de meios como a oferta de preços mais baixos, produtos mais inovadores e melhores serviços. As ações proibidas incluem, mas não se limitam ao abuso de posição dominante no mercado, assim como quaisquer acordos, entendimentos ou ações coordenadas entre as partes que afetam os preços (ex.: fixação de preços), alocação de mercado, boicotes de grupo, manutenção de preços de revenda, discriminação ilegal de preços ou restrições ao comércio etc.).

CONFORMIDADE DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO

Parceiros Terceiros devem assegurar que suas práticas comerciais estejam de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem a venda, importação e exportação de peças e componentes de origem nacional e estrangeira e dados técnicos relacionados. Ao trabalhar nos negócios da Omron, nossos Parceiros Terceiros também são obrigados a cumprir com as regulamentações comerciais aplicáveis (incluindo as dos EUA, Canadá, México e Brasil), independentemente de onde no mundo estejam operando. Especificamente, estes regulamentos exigem que os negócios não possam ser conduzidos em nome da Omron com quaisquer pessoas, entidades ou países sujeitos à sanção ou embargo dos EUA. Junto com os negócios da Omron, nossos Parceiros Terceiros também estão proibidos de participar de boicotes que não são sancionados pelo governo dos Estados Unidos.

Por fim, em relação a certas tecnologias e produtos sensíveis, todas as vendas, compartilhamento de informações e exportações devem ser feitas em conformidade com as leis e regulamentos de exportação do Brasil e do EUA, quando aplicáveis.

É sua responsabilidade garantir que seus funcionários, agentes e subcontratados que trabalham nos negócios da Omron compreendam e respeitem este Código de Conduta para Terceiros. O não cumprimento deste Código de Conduta para Terceiros ou de qualquer lei aplicável é motivo para que a Omron encerre a relação comercial. A Omron espera que nossos Parceiros Terceiros tenham sistemas razoáveis e apropriados para investigar e remediar as acusações de irregularidades, à medida que permitido pela legislação local. Você é obrigado a notificar imediatamente a Omron ao tomar conhecimento de qualquer violação potencial da lei aplicável ou deste Código de Conduta para Terceiros, ou de quaisquer outras alegações de irregularidades relacionadas aos negócios da Omron.

